

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA n.º 033 /REITORIA/09	1/3

**TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2009.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Deliberação n.º. 033/Reitoria/95.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - A UERJ oferecerá 189 (cento e oitenta e nove) vagas para Transferência Interna para o 2º semestre letivo de 2009, sendo o processo coordenado pela Sub-Reitoria de Graduação – SR-1.

**I - DA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

**Art. 2º** - Ao aluno regularmente matriculado nos Cursos Presenciais de Graduação da UERJ é facultada a Transferência Interna, ou seja, a mudança de curso, modalidade, habilitação e ênfase através de processo seletivo.

**Art. 3º** - A mudança de curso, modalidade, habilitação e ênfase está condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:

- a) ter ingressado na UERJ por Vestibular no curso que está regularmente matriculado;
- b) comprovar ter cursado, na UERJ, no curso que está regularmente matriculado, sem reprovação por frequência, no mínimo 20 % (vinte por cento) do total de créditos do curso de origem no regime de crédito ou da carga horária total do curso de regime seriado;
- c) ter sido aprovado em processo seletivo, no caso de mudança de curso, modalidade ou habilitação, após análise da documentação exigida no Art. 4º, por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido;
- d) ter sido aprovado, por meio da análise da documentação exigida no Art. 4º, por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido, no caso específico de mudança de ênfase;
- e) ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso pretendido, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso por Vestibular no curso de origem; e
- f) obter equivalência nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso seja estabelecido em Normas Complementares.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº 233 /REITORIA/09	2/3

**Parágrafo único** - A mudança de curso, modalidade e habilitação será concedida uma única vez.

**Art. 4º** - O aluno deverá apresentar a seguinte documentação para Transferência Interna:

- a) Requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pelo curso ou curso/modalidade/ habilitação pretendidos, expondo os motivos da transferência de curso/modalidade ou curso/habilitação;
- b) Histórico Escolar ou Boletim de Aproveitamento Acadêmico atualizado;
- c) Resultado de Inscrição em Disciplinas - RID/2009-1, exceto para os alunos com matrícula trancada.

**Parágrafo único** - Não será permitido, para fins de análise dos pré-requisitos exigidos nos artigos 3º e 4º deste Ato Executivo, o acréscimo de quaisquer documentos após divulgação dos resultados finais dos processos de Transferência Interna nos cursos de graduação da UERJ, pela SR-1.

## II – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 5º** - Compete às Unidades Acadêmicas:

- a) encaminhar à SR-1 o número de vagas, por turno, destinadas ao processo seletivo de Transferência Interna por Curso ou Curso/Modalidade ou Habilitação e Ênfase, quando for o caso, para fins de publicação em Diário Oficial.
- b) receber os requerimentos, em formulário próprio, acompanhados da documentação exigida autenticando as cópias para Transferência Interna no período de **15/06/09 a 19 /06/2009**, com horário de atendimento de pelo menos 6 (seis) horas diárias;
- c) constituir comissão examinadora de no mínimo 3 (três) docentes, com a participação de Orientadores Acadêmicos;
- d) definir critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para Transferência Interna, de acordo com as suas especificidades, e propor Normas Complementares que se fizerem necessárias a este e divulgá-las no âmbito da Unidade Acadêmica, remetendo uma cópia à Sub-reitoria de Graduação até **15/06/2009**;
- e) afixar, em local acessível, o Ato Executivo de Decisão Administrativa como calendário dos procedimentos pertinentes aos processos seletivos;
- f) divulgar os programas das disciplinas objeto de prova, quando couber;
- g) divulgar cronograma e informes estabelecidos pela SR-1, distribuído pelos Departamentos de Administração Acadêmica – DAA e de Orientação Supervisão Pedagógica - DEP, aos candidatos que obtiveram parecer

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº.033/REITORIA/09	3/3

favorável no processo seletivo da Unidade Acadêmica – Anexo I deste Ato Executivo;

- h) analisar todos os pedidos de equivalência entre as disciplinas cursadas pelos candidatos, de acordo com o cronograma estabelecido pela SR-1;
- i) enviar, por Memorando, ao protocolo da SR-1, os documentos dos candidatos pré-selecionados, com parecer favorável do Diretor da Unidade Acadêmica, bem como relatório com o número de candidatos inscritos para o processo seletivo e número de candidatos nele aprovados por ordem de classificação, de acordo com o cronograma estabelecido pela SR-1.

**Art. 6º** - Compete à SR-1, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no presente Ato Executivo:

- a) autuar a documentação dos candidatos pré-selecionados, enviada pelas Unidades Acadêmicas;
- b) examinar a documentação dos candidatos pré-selecionados, enviada pelas Unidades Acadêmicas, com emissão de parecer;
- c) divulgar a relação dos candidatos cujos processos tenham obtido parecer favorável das respectivas Unidades Acadêmicas, do DEP e do DAA;
- d) comunicar à Unidade Acadêmica de origem a efetivação da Transferência Interna do aluno selecionado e viabilizar a alteração do cadastro do respectivo aluno.

**Art. 7º** - O candidato selecionado que não cumprir o cronograma estabelecido para a matrícula, bem como, deixar de apresentar qualquer documento exigido para seu ingresso, estará automaticamente desligado do processo seletivo de que trata o presente AEDA.

**Art. 8º** - Compete à SR-1 divulgar, receber, processar e resolver todas as questões que eventualmente possam ser suscitadas em relação ao presente processo seletivo.

**Art. 9º** - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 16 de junho 2009.



**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
Reitor



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVULGAÇÃO**

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público que estará oferecendo, no período de **15/06 a 19/06/2009**, vagas para Transferência Interna, para os cursos de graduação para o **2.º semestre de 2009**, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE	CURSO	MODALIDADE / HABILITAÇÃO (Turno)	VAGAS		
			TRANSFERÊNCIA INTERNA		
FFP	<b>Letras</b>	Português/Inglês - Tarde/Noite Português/Literatura - Tarde/Noite	05 05		
	<b>Pedagogia</b>	Licenciatura - Manhã	10		
	<b>Geografia</b>	Licenciatura - Manhã	05		
	<b>Matemática</b>	Licenciatura -Tarde/Noite	05		
	<b>Biologia</b>	Licenciatura - Tarde/Noite	05		
	<b>História</b>	Licenciatura - Tarde/Noite	05		
IBRAG	Ciências Biológicas	Licenciatura/Integral	03		
		Licenciatura/Bacharelado/Integral	03		
		Bacharelado/Integral	07		
FEBF	Pedagogia	Licenciatura - Tarde	05		
		Licenciatura - Noite	05		
	Geografia Matemática	Licenciatura - Manhã	05		
		Licenciatura -Tarde	05		
FEN	Engenharia	<b>Engenharia Civil - Manhã/Tarde</b> Estruturas e Fundações Sanitária e Meio Ambiente Construção Civil Transportes	05 06 07 03		
		<b>Engenharia Mecânica - Manhã/Tarde</b>	07		
		<b>Engenharia Elétrica - Manhã/Tarde</b> Sistema e Computação Eletricidade Industrial Sistemas de Potência Sistemas Eletrônicos Telecomunicações	05 05 10 05 05		
		<b>Engenharia Cartográfica - Tarde/Noite</b> <b>Engenharia de Produção - Manhã/Tarde/Noite</b>	05 04		
		FAT	Engenharia	<b>Engenharia de Produção/Ênfase em Química -Tarde/Noite</b> <b>Engenharia de Produção/Ênfase em Mecânica -Tarde/Noite</b>	05 05
				<b>Oceanografia</b>	03
		IQUI	Engenharia Química Química	<b>Engenheiro Químico - Noite</b> Licenciatura - Noite	05 05
				IME	Matemática
		Licenciatura - Noite	05		
		Bacharelado - Manhã Bacharelado - Noite	03 03		
		<b>Informática</b>	Bacharelado - Noite		05
		<b>Estatística</b>	Noite		05
<b>TOTAL</b>			<b>189 vagas/18 cursos</b>		

**Documentos Necessários, Data e Locais de Inscrição**

**PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

- Requerimento ao Diretor da Unidade responsável pelo curso pretendido, expondo os motivos;
- RID/2009/1, exceto para os alunos com matrícula trancada;
- Boletim Acadêmico atualizado.

**INSCRIÇÕES:**

Período: de 15/06/2009 a 19/06/2009

Local: Unidades Acadêmicas

Campus Rio de Janeiro: Rua São Francisco Xavier nº 524 - Maracanã - RJ

Campus São Gonçalo: Rua Dr. Francisco Portela nº 784 - Paraíso - São Gonçalo - Niterói

Campus Baixada Fluminense: Rua General Manoel Rabelo s/nº - Vila São Luís - Duque de Caxias -RJ

Campus Resende: Rua do Rosário nº 1078 - Centro - Resende

**Lená Medeiros de Menezes**

Sub-reitora de Graduação

**ANEXO I****Sub-reitoria de Graduação - SR-1****Transferência Interna - 2009/2****AGENDA DE ATIVIDADES**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>Até 05/06/2009</b>	Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ao DAA/DINORM do número de vagas a serem oferecidas
<b>Até 08/06/2009</b>	<b>Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ao DAA/DINORM das normas complementares do processo seletivo</b>
<b>Até 09/06/2009</b>	Leitura e revisão das normas complementares pelo DAA/DINORM
<b>15 a 19/06/2009</b>	<b>Recebimento pelas Unidades Acadêmicas dos requerimentos de Transferência Interna para 2009/2 (INSCRIÇÃO)</b>
<b>22/06 a 02/07/2009</b>	<b>Realização do processo seletivo, correção das provas e análise das equivalências de disciplinas pelas Unidades Acadêmicas</b>
<b>Até 03/07/2009</b>	Envio ao Protocolo da SR-1 dos documentos dos candidatos classificados no processo seletivo, para fins de autuação
<b>06/07 a 10/07/2009</b>	<b>Autuação e registro dos processos no sistema SAP pelo Protocolo da SR-1, seguido de encaminhamento destes ao DEP</b>
<b>Até 30/07/2009</b>	Análise dos processos pelo DEP
<b>Até 03/08/2009</b>	<b>Encaminhamento dos processos do DEP para o DAA</b>
<b>07/08/2009</b>	<b>Divulgação pelo DAA dos resultados finais dos processos de Transferência Interna, 2º semestre de 2009</b>
<b>14/08/2009</b>	DAA encaminha os processos de Transferência Interna para o DEP inserir no SAG, 2º semestre de 2009
<b>17 e 18/08/2009</b>	<b>DEP efetua Transferência Interna no SAG - 2º semestre de 2009</b>

ANEXO I

Sub-reitoria de Graduação - SR-1

Transferência Interna - 2009/2

AGENDA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 19/08/2009	DEP encaminha processo de Transferência Interna 2º semestre para SEOSA
Até 21/08/2009	SEOSA digita equivalências de disciplinas
24 a 31/08/2009	<b>Inscrição em disciplinas</b> dos alunos matriculados, na Unidade Acadêmica responsável pelo curso, para ingresso em 2009/2, (Transferência Interna)